



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP: 64.049-550
Teresina/PI – Contatos: sti@ufpi.edu.br e (86) 3215-5627



EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA BOLSISTAS- SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI/UFPI

A Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva de vagas e estabelece normas relativas à realização de processo de seleção para participação em programa de Bolsa Estudantil de experiência extracurricular, profissional e/ou complementar, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação / STI-UFPI, no *campus* da UFPI, na cidade de Teresina, conforme disposto no art. 92, da Resolução N.º 177/2012-CEPEX.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação em programa de bolsa da UFPI consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de graduação, conforme o exercício das atividades da referida STI/UFPI, consoante o disposto no art. 92, da Resolução nº 177/2012 – CEPEX.

2 DA CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, nos turnos matutino ou vespertino. O valor da bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais).

2.2. A atividade terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovada a critério da STI, a cada semestre, atendendo ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. Os candidatos aprovados e convocados terão seus desempenhos avaliados periodicamente em suas atividades, podendo ser desligados no caso de não apresentação de resultados de seu trabalho. Serão observados os fatores: cumprimento de prazos e de horários, atividades, produtividade, assiduidade, comunicação, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e criatividade.

3 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Estar devidamente matriculado e frequentando curso presencial de graduação do *campus* Ministro Petrônio Portella da UFPI, em Teresina ou devidamente matriculado e frequentando curso presencial do Curso Técnico de Informática do Colégio Técnico de Teresina.

3.2 O candidato não poderá acumular bolsas de caráter meritório na UFPI e/ou conveniados ou outra atividade remunerada na iniciativa privada ou pública. Será aceito somente acúmulo entre bolsas relativas à assistência social, incentivo à permanência, esportes, artes e correlatas, na forma dos normativos em vigor na UFPI.

4 DAS VAGAS

4.1 A seleção destina-se para formação de cadastro de reserva de vagas, conforme tabela abaixo.

QUADRO DE VAGAS BOLSA AUXÍLIO SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI		
LOCAL (OPÇÃO)	VAGAS	DESCRIÇÃO DA VAGA E REQUISITOS
OPÇÃO A INFRAESTRUTURA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	1) CURSO EXIGIDO <ul style="list-style-type: none">• Bacharelado em Computação, Curso de Informática, Bacharelado ou Tecnólogo em Sistemas de Informação e/ou Técnico de Informática concluído ou em andamento. 2) HABILIDADES E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS <ul style="list-style-type: none">• Ter conhecimento em Montagem e Manutenção de Computadores, Instalação de Impressoras, Instalação de Sistemas Operacionais Windows e Linux, Conhecimentos em Redes de Computadores, Cabeamento Estruturado e Eletrônica. 3) PERFIL ESPERADO <ul style="list-style-type: none">• Produtividade, assiduidade, comunicabilidade, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e criatividade, iniciativa, organização, responsabilidade. Que tenha um bom relacionamento interpessoal e postura profissional. 4) ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS <ul style="list-style-type: none">• Realizar instalação e manutenção corretiva e preventiva de computadores e dispositivos utilizados na UFPI;• Dar suporte na manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e software;• Dar suporte aos usuários da rede de computadores;• Configurar acessos em computadores de usuários;

		<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar e monitorar a execução dos backups e os procedimentos de segurança dos dados armazenados; • Instalar softwares diversos; • Apoiar remotamente e presencialmente aos usuários em questões relacionadas ao uso de softwares e acessos; • Preparação de computadores para novos funcionários; • Monitorar sistemas; e • Atender os chamados registrados no http://sinapse.ufpi.br/.
OPÇÃO B COORDENAÇÃO DE SISTEMAS/ DESENVOLVIMENTO	CADASTRO RESERVA	<p>1) CURSO EXIGIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Computação, Curso de Informática, Bacharelado ou Tecnólogo em Sistemas de Informação e/ou Técnico de Informática concluído ou em andamento. <p>2) HABILIDADES E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência em projetos de desenvolvimento de sistemas, conhecimento em programação (Python, PHP, HTML, JavaScript, CSS, java), frameworks, web services, banco de dados SQL e NoSQL, containers, padrões de projeto e arquiteturais. Experiência em projetos de desenvolvimento de sistemas, conhecimento em desenvolvimento mobile, com foco em: React Native; Typescript; Expo; GIT (Padrão Conventional Commits); Arquitetura Restful; Clean Code. • Conhecimento em programação back end com linguagens como: Python, PHP, HTML, JavaScript, CSS, Java e seus frameworks. Web services, integração com banco de dados SQL e NoSQL, containers, padrões de projeto e arquiteturais. Conhecimento no uso de APIs. <p>3) PERFIL ESPERADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtividade, assiduidade, comunicabilidade, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e criatividade. Bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. <p>4) ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar no desenvolvimento e manutenção de sistemas web; • Atuar na programação de banco de dados; • Atuar no desenvolvimento e manutenção de sistemas mobile.

5 DAS INSCRIÇÕES E PUBLICIDADE

5.1 Para participar deste processo seletivo, o estudante deve estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação presencial da UFPI ou matriculado e frequentando Curso Técnico presencial no Colégio Técnico de Teresina, na cidade de Teresina.

- 5.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, a partir do dia 08 de abril de 08h00 até às 23h59min do dia 15 de abril de 2024. O(a) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <https://forms.gle/LHtegfV9onE8GRzZ8>, responder ao questionário e anexar arquivo, em formato pdf, da documentação complementar constantes no item 5.6.
- 5.3 A UFPI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.
- 5.5 Cada estudante poderá se inscrever para uma única vaga (Opções A ou B). Na hipótese de alteração da inscrição já feita, dentro do prazo estabelecido, prevalecerá a última inscrição.
- 5.6 O envio da documentação, no ato da inscrição, será de total responsabilidade do candidato e deverá ser enviada documentação complementar comprobatória: Currículo, Histórico Escolar, RG, CPF, Comprovante de Residência e foto.
- 5.7 A inscrição implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidos.
- 5.8 A divulgação deste Edital será realizada no site oficial/página oficial da STI da UFPI (<http://ufpi.br/sti/>), por expedição de comunicado aos estudantes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Redes Sociais da UFPI e no site da STI/UFPI.
- 5.9 A ordem, número de inscritos e etapas da seleção serão divulgados no site oficial da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti/>) sendo responsabilidade do interessado acompanhar o andamento da seleção.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção ficará a cargo da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI, especificamente da Divisão de Manutenção - DM, e consiste:
- 6.1.1 Na análise do preenchimento completo do documento de inscrição constante do item 5;
- 6.1.2 Análise de currículo;
- 6.1.3 Confirmação do curso exigido, via histórico escolar; e
- 6.1.4 ENTREVISTA PRESENCIAL, que será realizada pela equipe da Divisão de Manutenção da UFPI com os candidatos que optaram pelo cargo A e pela Coordenação de Sistemas com os candidatos que optaram pelo Cargo B, no dia 17 de abril de 2024, a partir das 08h30,

com tema conforme a descrição da vaga constante neste edital, por ordem de número de inscrição na STI/UFPI/.

6.1.4.1 Os ausentes no momento da realização da ENTREVISTA, na ordem do número de inscrição, serão excluídos da seleção.

6.2 A ordem dos inscritos será divulgada no site oficial da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti/>) até às 18h do dia 16 de abril de 2024, sendo responsabilidade do interessado acompanhar o andamento da seleção.

6.3 No caso de empate, será utilizado, como critério de desempate, o critério de antiguidade como aluno do curso em andamento na UFPI.

6.4 O resultado da entrevista será divulgado no dia 18 de abril de 2024, a partir das 12h, no site da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti/>).

6.5 Calendário da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrição	08 a 15 de abril de 2024
Divulgação da Convocação para Entrevista	16 de abril de 2024
Entrevista	17 de abril de 2024
Resultado da Entrevista	18 de abril de 2024
Resultado Final da Seleção	19 de abril de 2024

7 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado e data de início das atividades será publicado no site oficial/página principal da UFPI, no SIGAA, Redes Sociais da UFPI e no site da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti/>), no dia 19 de abril de 2024.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Ao final da atividade, os bolsistas receberão declaração de efetiva participação, com o respectivo período exercido.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Havendo necessidade da STI/UFPI, disponibilidade de vaga e observada a ordem do resultado, o candidato poderá ser convocado via telefone ou e-mail, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição e mantidos atualizados junto a STI/UFPI.
- 9.2 O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação do resultado.
- 9.3 Os critérios para permanência na atividade da bolsa estudantil são: produtividade, assiduidade, comunicabilidade, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e criatividade. Bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. Mediante análise da STI, o não cumprimento desses critérios poderão ser motivos para o desligamento das atividades do bolsista contratado.
- 9.4 Não é permitido acúmulo da atividade com outras bolsas de caráter meritório na UFPI e/ou conveniados. Permitindo acúmulo somente entre bolsas relativas à assistência social, incentivo à permanência, esportes, artes e correlatas, na forma dos normativos em vigor na UFPI.
- 9.5 Não haverá recolocação em fila de espera de candidato aprovado que não tenha disponibilidade para assumir a vaga de bolsista no momento da convocação na divulgação do resultado e data de início de atividades.
- 9.6 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à STI/UFPI: sti@ufpi.edu.br.

Teresina, 03 de abril de 2024.

**Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Piauí**